



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
29 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.805

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	18
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22
AGÊNCIA DE TURISMO	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.211 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente Geral-40h:

CELIA LIMA DA SILVA;
ANTONIO AIRTON DUARTE RIBEIRO;
JULIA BRITO PAULINO;
EDNALDA PAJEU VERTUDES ASSIS;
DEUZELI DOS SANTOS;
LUZENI ALMEIRA SOUSA DOS SANTOS;
JORGE WILLAMES VENTURA DE VASCONCELOS;
SELIA MARIA GAMA DOS SANTOS;

II - na função de Assistente de Sala-40h:

ADRIANNE PATRÍCIA MONTEIRO;
FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE;
ISAC MAIA DIAS;
JUCIMARA MARQUES ARAÚJO;
LUCIELLE FERREIRA LOURENÇO;
MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA;
MÉRCYA FERREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA;
PAULO MAX RESPLANDE CORREA;

SEBASTIÃO MARTINS BARROS;
SÓSTENES OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.212 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos e-Palmas nos 00000.0.0398/2025, 00000.9.029148/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Geral-40h, no período de 15 (quinze) meses, a partir de 1º de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Ação Social:

KEILA SILVA DOS SANTOS;
KELITON FABRICIO RODRIGUES AMARAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 999, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.039403/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JOSANE DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO do cargo efetivo de Professor Nível I-40h, matrícula nº 413017612, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.000, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 889, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, referente a designação de Darlene Salazar Pereira, onde se lê: matrícula nº 413011790; leia-se: matrícula nº 413080071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.118-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, onde se lê: ELVIRA LEÃO BARRETOS NETA; leia-se: ELVIRA LEÃO BARRETO NETA;

II - Ato nº 1.177-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, onde se lê: LARYSSA ALVES DE SOUSA; leia-se: LARYSSA FERNANDA ALVES DE SOUZA;

III - Ato nº 1.179-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025:

a) onde se lê: FRNCISCA ELIVONETE DOS SANTOS; leia-se: FRANCISCA ELIVONETE DOS SANTOS;

b) onde se lê: JÚLIA FREITAS; leia-se: JÚLIA CORDEIRO DE FREITAS SILVA;

IV - Ato nº 1.180-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, onde se lê: THAINARA CARDOSO FRESTZ; leia-se: THAIMARA CARDOSO FRERES;

V - Ato nº 1.190-CT, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.799, de 19 de setembro de 2025:

a) onde se lê: ELIZANGELA MACEDO MOURA; leia-se: ELISANGELA MACEDO MOURA;

b) onde se lê: GABRIELA PEREIRA AIRES; leia-se: GABRIELA PEREIRA AIRES SOUZA;

c) onde se lê: PERCIVANIA MARIA RIBEIRO CARVALHO PADUA; leia-se: PERCIVANIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO PADUA;

VI - Ato nº 1.197-CT, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, onde se lê: SARA CARVALHO ANDRADE; leia-se: SARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.180-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, a parte referente a MARIA DE SOUSA SOARES, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

CARLOS CHARLES RODRIGUES TEIXEIRA DE ANDRADE;
CARLOS TARCISIO ASSUNÇÃO ROCHA;
MARIA IRACI DA SILVA ESTEVAO;
REGINA PEREIRA DA SILVA;

III - no Ato nº 1.118-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, referente a DARLEY RAMADA DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

IV - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA CLARA SOUSA SILVA;
GUILHERME VALADARES JALLES;
JANIA APARECIDA DIAS DA SILVA;
JORGE WILLAMES VENTURA DE VASCONCELOS;
MARIA JOANA PEREIRA BARROS;
SELIA MARIA GAMA DOS SANTOS;

V - no Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025, referente a GIZELE SILVA ROCHA, na função de Assistente de Sala-40h;

VI - no Ato nº 1.032-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025, referente a JALES DA SILVA ARAUJO, na função de Assistente de Sala-40h;

VII - no Ato nº 1.069-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

BENOIR MARIA SANTIAGO;
ROSA MARIA ALVES DA SILVA NUNES;

VIII - no Ato nº 1.031-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025, referente a MICHELLY DA SILVA LIMA, na função de Assistente de Sala-40h;

IX - no Ato nº 822-CT, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.751, de 11 de julho de 2025, referente a CELSO ZAMPILIS, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 041/GMP/GAB/PREF,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos, abaixo relacionado, referente ao Processo/NUP: 00000.0.022951/2025: Contrato Nº 053/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 51.866.043/0001-95; Contrato Nº 054/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 36.435.916/0001-11; Contrato Nº 055/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 34.583.777/0001-48; que dizem respeito a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para atender Guarda Metropolitana de Palmas/Defesa Civil para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos Nºs 053/2025, 054/2025 e 055/2025, mencionados no Art. 1º dessa portaria, que dizem respeito a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para atender às ações operacionais da Superintendência da Defesa Civil para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413072905
SUPLENTE	Arthur Mendonça Simões	413072866

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/

MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.022951/2025, que tem como objetivo a que tem como objetivo a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para a execução das atividades da Defesa Civil/Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.866.043/0001-95, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 36.435.916/0001-11, no valor total de R\$ 25.454,49 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove reais) e VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.583.777/0001-48, no valor de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), sendo o valor global da contratação de R\$ 39.954,49 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para atender as demandas das ações operacionais da Defesa Civil e da ordem pública por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25097; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.182.6000.4039; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.40; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R\$ 4.100,00.

VALOR: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 00000.0.022951/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio Da Costa Júnior - REP. CONTRATANTE e Diacy Galvão Cavalcante Lopes Filho - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para atender as demandas das ações operacionais da Defesa Civil e da ordem pública por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25096; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.182.6000.4039; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.40; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R\$ 25.454,49.

VALOR: R\$ 25.454,49 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 00000.0.022951/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio Da Costa Júnior - REP. CONTRATANTE e Glaura Jacinta Franco do Vale - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos, EPI's e ferramentas para atender as demandas das ações operacionais da Defesa Civil e da ordem pública por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25095; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.182.6000.4039; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.30.28; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R\$ 10.400,00.

VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 00000.0.022951/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio Da Costa Júnior - REP. CONTRATANTE e Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 829/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, que entre em si celebram o Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 0.058140/2025, de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho do servidor lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana de Palmas/Cedido, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 796/GAB/SECAD, de 16 de setembro de 2025, publicada no Nº 3.798 de 18 de setembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as portarias abaixo relacionadas, que homologaram as Avaliações Especiais de Desempenho do(a) servidor(a) GALERY ALBINO DE ARAUJO, matrícula n.º 138221, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

I - PORTARIA Nº 899/GAB/SEPLAD, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.899, de 15 de dezembro de 2017.

II - PORTARIA Nº 938/GAB/SEPLAD, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.901, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme o documento anexo.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 829/GAB/SECAD,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,2	21/08/2001

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,2	22/02/2002

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,2	23/08/2002

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,2	19/02/2003

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Gerivaldino Pires de Lima - Membro da Comissão
José Quixabeira Pires de Lima - Membro da Comissão
Raimundo Nonato Alves Nepunuceno - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 830/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana de Palmas/Cedido, conforme os relatórios das Avaliações Especiais de Desempenho, apresentados pela comissão setorial de Avaliação Especial de Desempenho da Guarda Metropolitana de Palmas, instituída pela Portaria Nº 796/GAB/SECAD, de 16 de setembro de 2025, publicada no Nº 3.798 de 18 de setembro de 2025, observada a data de admissão e de conclusão do período de estágio probatório conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o documento anexo.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 830/GAB/SECAD,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2003

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Gerivaldino Pires de Lima - Membro da Comissão
José Quixabeira Pires de Lima - Membro da Comissão
Raimundo Nonato Alves Nepunuceno - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 831/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 836/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Ação Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163711	ADÃO ALVES MARTINS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 839/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o (a) servidor (a) MARLI RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 413018239, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 7800.1.1.1.2.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3079-7800.8319.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 840/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS, matrícula nº 1028541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.034753/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 841/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 841/GAB/SECAD,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413076392	FABRICIA VANDERLEI VELOSO SOUSA	20/03/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95
02	413076546	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	28/03/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025/GAB/SEMAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, representada por sua gestora Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, neste ato representado pelo Srº. AMILSON RODRIGUES SILVA, Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social, ATO Nº 397-DSG, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do

processo administrativo nº 00000.0.049873/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais).

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social
ATO Nº 397-DSG

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA GAB/SEDURF Nº 321/2025,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação do alvará de construção nº 2025000412.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção;

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 2021070847, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado;

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 2025000412, emitido em 29 de julho de 2025, para execução de obra no imóvel localizado em Jardim Janaina, Rua Fabricio Cesar Freire, QD. 48, Lote 01-A, com Av. Dr. Feliciano Machado, Palmas - TO , registrado sob Processo Administrativo nº 00000.0.064162/2025.

Art. 2º Esta revogação atende exclusivamente ao pedido do interessado, ficando o titular ciente de que:

i. A reutilização do terreno para novas edificações exigirá novo requerimento de alvará junto a esta Secretaria;

ii. As obrigações legais referentes ao período de vigência do alvará revogado permanecem sob responsabilidade do(a) requerente.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Urbanismo que adote as providências administrativas decorrentes desta Portaria, incluindo o arquivamento do processo e atualização dos sistemas de registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

PORTARIA Nº 322/GAB/SEDURF, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para aquisição de software Métrica Topo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 - NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei n.º 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital n.º 00000.0.035272/2025, Contrato n.º 018/2025, que tem por objeto a aquisição do software Métrica Topo, visando atender à demanda do setor de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária de Palmas - TO com a Empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ADRIANO SILVA PINTO	413.019.780	26 de setembro de 2025
SUPLENTE	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	33.489-1	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	KAWÊ MARINHO LIMA	413.051.726	26 de setembro de 2025
SUPLENTE	HUGO MONTURIL COSTA	413.072.728	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO N.º 15 - NM

PROCESSO: 00000.0. 035272/2025

PRODATA: 2025004211

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

ASSUNTO: Despacho de Inexibibilidade de Dispensa e Licitação.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025/GAB/SEDURF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 6º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, neste ato representada por seu gestor o Sr. ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 15 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE declarar a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.035272/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de licenças do programa de computador (software) de topografia/loteamento/REURB Métrica TOPO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, adjudicando e homologando, nesta fase, da presente dispensa de licitação em favor da empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.227.689/0001-54, sendo o valor da contratação de R\$ 19.227,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, 26 de setembro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 15 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: 2025004211, NUP: 00000.0.035272/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Software Métrica TOPO, CAD próprio (Não precisa de AutoCAD), GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR, Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone, Vídeo aulas, tutoriais e cursos online, Atualizações periódicas, licença de 02 (dois) anos.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 19.227,00 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais).
BASE LEGAL: PARECER Nº 363/2025/GAB/PGM, ART. 74, I, DA LEI N.14.133/2021. ART. 60, I, DECRETO Nº. 2.460/2023 suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2025004211, NUP: 00000.0.035272/2025.
RECURSOS: 03.9400.15.127.5000.4377 - Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; 4.4.90.40.05; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 26662
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF Nº 01.227.689/0001-54, neste ato representada, por Daniel Alexandre Janini, portador do CPF/MF nº XXX.724.688-XX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2025, Processo nº 00000.0.036311/2025, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto é Aquisição de material para apoio as práticas pedagógicas para atender os Projetos de Educação Infantil, (Circuito Cultural Infantil e Berço dos Talentos).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	26/09/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036311/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Aquisição de material para apoio as práticas pedagógicas para atender os Projetos de Educação Infantil, (Circuito Cultural Infantil e Berço dos Talentos)
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036311/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa R SOARES COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o Senhor Francisco Regivaldo de Sousa Soares, inscrito no CPF sob nº XXX.512.501-XX e portador do RG nº XX408X SSP/TO.

CMEI ARARAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a ERRATA do Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo 00000.0.004704/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2023, objeto Contratação de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.694, de 15 de abril de 2025, pág. 10.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da ACE

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº 027, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 018/2025, Processo 00000.0.039316/2025, firmado com a empresa IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.841.591/0001-16, cujo objeto é aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	25/09/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.039316/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.

VALOR TOTAL: R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039316/2025.

RECURSOS: Fonte de recursos: 150010019, 154000000, 154300000 e 150000000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52; Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa: IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.841.591/0001-16, por meio de sua representante legal a Srª. ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES, inscrito no CPF nº XXX.017.731-XX.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº 00000.0.024501/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Educacional Infantil Chapeuzinho Vermelho, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.024501/2025, com abertura às 10 horas (horário de Brasília), do dia 14 de outubro de 2025, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b77ce15e62f7730611291882e90218b1.pdf. Mais informações pelo e-mail: cmeichapeuzinhovermelho@semed.palmas.to.gov.br ou telefone (63) 3225-3431 / (63) 98136-0053.

Palmas -TO, 26 de setembro de 2025

Marina Ribeiro Morais
Matrícula funcional nº 413005100
Agente da Comissão de Contratação

CMEI FONTES DO SABER**PORTARIA Nº 034, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2025, Processo nº 00000.0.030213/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22. Objeto: SEGUNDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P045.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	25/09/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055113/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: SEGUNDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P045.
VALOR TOTAL: R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.055113/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.30; Fontes: 150000000360;150000000365;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF XXX.189.031-XX.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.038795/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIREL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, Aquisição de Freezer horizontal, com capacidade de 503 litros e consumo de energia (kwh/24h) 2,5. conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para o exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	24/09/2025
SUPLENTE	Sônia Delfia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.054251/2025 firmado com a empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, contratação de empresa para o serviço de dedetização e higienização de filtros e bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	25/09/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038795/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 503 LITROS E CONSUMO DE ENERGIA (KWH/24H) 2,5. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 17.996,00 (dezesete mil novecentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038795/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.1XX. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, com inscrição no CPF sob o nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG nº XX14079199X-X SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054251/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de dedetização e higienização de filtros e bebedouros.

VALOR TOTAL: R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054251/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.1XX. Empresa: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº XXX.131.272-XX e portador do RG nº X.X05.7XX- SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.054261/2025, firmado com a empresa M&M Comercio e Transporte de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Epaminondas Nunes Sobreira	413078401	23/09/2025
SUPLENTE	Onofre Darby Luz Gomes	413078257	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025

LUCIANA MALAGÓ
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054261/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: M&M Comercio e Transporte de Gás LTDA
OBJETO: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.054261/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa M&M Comercio e Transporte de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX. 340.961.XX

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 0000.0.045016/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Aquisição de Serviço de Cessão e Licença de Uso do Software SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	25/09/2025
SUPLENTE	Marlene Pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.045016/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.045016/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.º Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA**PORTARIA Nº 018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.034639/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Cessão e Licença de Uso do Software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	25/09/2025
SUPLENTE	Karlos Mesquita de Melo	413001032	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Antonia Maria Fernandes de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.045637/2025, firmado com a empresa A S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	25/09/2025
SUPLENTE	Karlos Mesquita de Melo	413001032	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Antonia Maria Fernandes de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0034639/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 011/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.0034639/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495
Natureza da Despesa: 33.50.40; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0045637/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 14/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga
CONTRATADA: A S DA SILVA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 31.023,00 (Trinta e um mil e vinte e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.0045637/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15000001, 25001001, 15400000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: A S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o senhor Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.024218/2025, firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é AQUISIÇÃO UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	26/09/2026
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Comissão dos Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2025, do processo 00000.0.017953/2025, da Dispensa de Licitação nº 002/2025, Aquisição de Material de Expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.751, de 11 de julho de 2025, pág.12.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 08 de julho de 2025.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2025

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Zenilda de Sousa Carvalho
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº00000.0.024218/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA Municipal Luiz Nunes de Oliveira
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 8.290 (oito mil duzentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024218/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por seu representante legal o Srº Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/ RG nº XXX.833.461-XX. Empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X704XX.

E. M. MARCOS FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento dos interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 18.987,40 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 24.102,00 (Vinte quatro mil, cento e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.048632/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Edsom Rogério Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, nomeada pela Portaria Nº 001 de 18 de fevereiro de 2025 torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor de R\$ 13.310,97 (Treze mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor de R\$ 12.206,88 (Doze mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2025, Processo Nº 00000.0.012302/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 26 de setembro de 2025.

Cleidionice Da Silva Saraiva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº - N, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.006166/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS inscrita no CNPJ nº - 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildinê Maciel Ramos	413006212	25/09/2025
SUPLENTE	Wellinson Monteiro Dourado	413011771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº - N, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.006166/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO) inscrita no CNPJ nº - 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildinê Maciel Ramos	413006212	25/09/2025
SUPLENTE	Wellinson Monteiro Dourado	413011771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006166/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$42.991,20 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa um reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006166/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4469, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006166/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 51.857,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006166/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4469, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX2.4XX SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.054889/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	25/09/2025
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054889/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo nº 00000.0.054889/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495

Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG Nº X75.8XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº21.528.528/0001-08, por seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX - SSP/TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº36/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 36/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.064216/2025	P000084752	QKH4A04
00000.0.064209/2025	P000082972	QKH4A04
00000.0.064204/2025	P000084796	QKH4A04
00000.0.064196/2025	P000088059	QKH4A04
00000.0.064571/2025	VM10008644	MXB5J56
00000.0.064580/2025	VM10008645	MXB5J56
00000.9.359097/2025	P000113882	QEP7G98
00000.0.064776/2025	P000125743	QK10D13
00000.0.063218/2025	P000097452	QKJ3J50
00000.0.063219/2025	P000116112	QKJ3J50
00000.0.065216/2025	E10-6000433	NXP1D18
00000.0.065213/2025	R48-0374169	NXP1D18
00000.0.064860/2025	P000122839	OLK4E65
00000.0.065497/2025	P000126035	HM0919
00000.0.065413/2025	P000128315	QWC9981

00000.0.065405/2025	P000121432	OLJ0A59
00000.0.065529/2025	VM10011076	MVQ7693
00000.0.065404/2025	P000100353	OLJ0A59
00000.0.065527/2025	VM10011075	MVQ7693
00000.0.065523/2025	VM10011074	MVQ7693
00000.0.065403/2025	P000080319	OLJ0A59
00000.0.065467/2025	P000117624	QKG6J63
00000.0.065402/2025	P000078447	OLJ0A59
00000.0.065401/2025	P000075914	OLJ0A59
00000.0.065573/2025	E110004882	MVZ4511
00000.0.065399/2025	P000056762	OLJ0A59
00000.0.065517/2025	P000109918	QKK7404
00000.0.065398/2025	P000107600	OLJ0A59
00000.0.065514/2025	P000148415	QK18786
00000.0.065510/2025	P000116767	QK18786
00000.0.065400/2025	P000070227	OLJ0A59
00000.0.065509/2025	P000071910	QK18786
00000.0.065397/2025	P000053580	OLJ0A59
00000.0.065591/2025	P000129735	PRW5D53
00000.0.065508/2025	E110003747	QK18786
00000.0.065431/2025	P000055969	QWC9981
00000.0.065589/2025	P000055302	PAR3713
00000.0.065430/2025	P000128318	QWC9981
00000.0.065598/2025	P000129284	PRW5D53
00000.0.065597/2025	P000127973	PRW5D53
00000.0.065596/2025	P000126674	PRW5D53
00000.0.065590/2025	P000058092	PAR3713
00000.0.065619/2025	VM10010928	QWF6J35
00000.0.065507/2025	P000103018	QK18786
00000.0.065507/2025	P000103018	QK18786
00000.0.065503/2025	P000122072	HM0919
00000.0.065501/2025	P000083984	HM0919
00000.0.065369/2025	R480514033	RIM1E67
00000.0.065371/2025	E107150179	RIM1E67
00000.0.065370/2025	R480521842	RIM1E67
00000.0.065500/2025	P000122757	HM0919
00000.0.065366/2025	R480531597	RIM1E67
00000.0.065368/2025	R480491889	RIM1E67
00000.0.065367/2025	R480549961	RIM1E67
00000.0.065498/2025	P000126035	HM0919
00000.0.065496/2025	P000083978	HM0919
00000.0.065475/2025	R480326217	MWL0572

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº77/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do

prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2987 (dois mil novecentos e oitenta e sete).

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 78/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 78/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº25/2025/GAB/SEMZU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 932 - DSG, de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760 de 24 de julho de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contratos nº 23/2025, referente ao Processo nup: 027549/2025, Prodata nº 2025003492, cujo o objeto é Aquisição de concreto usinado para a construção de recuo de calçadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: CONCREGELL CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.200.528/0001-63.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUAN GUTTIERY GOULART MAGALHÃES	413078119
FISCAL SUPLENTE	VINICIUS MORAIS RIBEIRO	413072777

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 26 dias de setembro de 2025.

BIANCA SOUZA LOGRADO
Secretária Interina de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº26/2025/GAB/SEMZU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 932 - DSG, de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760 de 24 de julho de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contratos nº 24/2025, referente ao Processo nup: 041067/2025, Prodata nº 2025006536, cujo o objeto é Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, firmado com a Empresa: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.213.704.0001-90.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUAN GUTTIERY GOULART MAGALHÃES	413078119
FISCAL SUPLENTE	VINICIUS MORAIS RIBEIRO	413072777

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 26 dias de setembro de 2025.

BIANCA SOUZA LOGRADO
Secretária Interina de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO: 2025003492
NUP Nº: 00000.0.027549/2025
ESPECIE: Contrato de Aquisição
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
CONTRATADA: CONCREGELL CONCRETO LTDA
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para a construção de recuo de calçadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
VALOR TOTAL: R\$ 763.130,00 (setecentos e sessenta e três mil e cento e trinta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20251720, Nota de Empenho Nº: 25287.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal a senhora Bianca Souza Logrado, CPF nº XXX.946.221.XX, bem como da empresa CONCREGELL CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.200.528/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Leis, CPF/MF nº XXX.312.918-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO: 2025006536
NUP Nº: 00000.0.041067/2025
ESPECIE: Contrato de Aquisição
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
CONTRATADA: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 978.585,85 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 2021, Lei Federal nº 12.846 2013, Lei Complementar Federal nº 123 2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400 2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 44.90.52 - 1000, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20251722, Nota de Empenho Nº: 25288.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal a senhora Bianca Souza Logrado, CPF nº XXX.946.221.XX, bem como da empresa JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.213.704.0001-90, por meio de seu representante legal a senhora pela Sra. Mariselia Alves Chaves Riela, CPF/MF nº XXX.675.431-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.05.0033.001.00124-3
CONSUMIDOR(a): GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): TW CELL (WILLIAN MARTIRES DE PAULA)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: TW CELL (WILLIAN MARTIRES DE PAULA) (CNPJ: 33.628.540/0001-73) para tomar conhecimento da reclamação de N.A: 24.05.0033.001.00124-3 e NUP: 00000.0.036386/2024 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação e apresentar, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20(vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 24 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.002.00037-3
Consumidor(a): MARINA CRISTINA NASCIMENTO MENDES
Fornecedor(a): SER EDUCACIONAL S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: SER EDUCACIONAL S.A.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de setembro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00083-3
Consumidor(a): ANDRESSA DIAS LOPES MARIANO
Fornecedor(a): AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), Conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00033-3
Consumidor(a): RAINEL FERREIRA RODRIGUES
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO S.A.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de setembro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00121-3
Consumidor(a): ADILSON ANTONIO DOS SANTOS
Fornecedor(a): TIM S A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: TIM S A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, III e VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa TIM S A, multa pecuniária no valor de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.002.00054-3
Consumidor(a): LEIDIANE GOMES DA SILVA
Fornecedor(a): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, III e VIII, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, multa pecuniária no valor de R\$9.651,69 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.002.00049-3
Consumidor(a): ELIONICE DA SILVA LEITE
Fornecedor(a): BANCO BRADESCARD S.A.
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III, 14, 39, VIII, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa GRUPO CASAS BAHIA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 4.254,90 (quatro mil duzentos e cinquenta

e quatro reais e noventa centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21. No tocante ao fornecedor BANCO BRADESCARD S.A., o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00065-3
Consumidor(a): RÉLMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
Fornecedor(a): BANCO DAYCOVAL S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: BANCO DAYCOVAL S.A.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de setembro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.000136-3
Consumidor(a): ALDENORA BRITO NUNES
Fornecedor(a): HURB TECHNOLOGIES S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa HURB TECHNOLOGIES S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 12.980,72 (doze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00002-3
Consumidor(a): AILLA CRISTINA DE BRITO SANTOS
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, (CNPJ: 06.099.229/0001-01) e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, (CNPJ: 06.099.229/0184/00), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, III, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foram imputadas aos fornecedores ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (CNPJ: 06.099.229/0001-01) e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, (CNPJ: 06.099.229/0184-00), multa pecuniária no valor de R\$ 2.129,05 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos) para cada, conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00007-3
Consumidor(a): PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Fornecedor(a): BANCO PAN S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor BANCO PAN S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa BANCO PAN S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.002.00041-3
Consumidor(a): NATYELE BRAGA MARTINS GOMES
Fornecedor(a): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de setembro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00059-3
Consumidor(a): GERVANDIA MARIA CARVALHO SILVA
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, III, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece o ordenador de despesas deverão designar fiscais e gestores de contratos e suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores pelos encargos de Fiscais do Contrato nº 42/2024, referente ao Processo nº

00000.0.013463/2024 - nº 2024009424, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa RISOMAR DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.998.216/0001-11, que tem por objeto a locação de 2 (dois) grupos de geradores de energia, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas, a saber:

I - Eurípedes José dos Santos, matrícula 279291, titular;

II - Márcio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula 413.073.931, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

II - rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

III - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

IV - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

V - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VI - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

IX - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 35, de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 255 - NM

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 (*)

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025006355
PROCESSO DIGITAL: 00000.0. 037797/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: COSTRUAMB ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área ambiental para a realização de Licenciamento Ambiental das seguintes praias: Praia das Amos; Praia do Buritis; Praia da Graciosa; Praia da Prata e Praia do Caju.
VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4545; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 16374.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa COSTRUAMB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.307.577/0001-65, com sede na Rua Porto Seguro, QNW 08 LT 09, CEP: 77.060-112, no município de Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Yasmim Maciel Campos Monteiro, inscrita no CPF/MF xxx.434.611-xx, doravante denominada CONTRATADO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.742, de 30 de junho de 2025, pág. 34, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Romário Nunes da Silva, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.619.811-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Samya Fernanda Lima Santos, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.329.861-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 084/2025.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413078138	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA	26/09/2025

Palmas, 26 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2025/FJP.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - Nº. 01/2025/FJP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração da Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Cartão Do Estudante - Nº. 01/2025/FJP, publicada no Diário Oficial nº 3.688, de dia 7 de abril de 2025, págs. 26 a 30, quanto as “Categorias A, B, C e D”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

CATEGORIA A	
ALESSANDRA NAYARA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA	SELECIONADO
DAIANY FERREIRA MEDEIROS	SELECIONADO
FLAVIANE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO	SELECIONADO
KATIA WILLIANE DOS SANTOS MENESES	SELECIONADO

CATEGORIA B	
MARIA FERNANDA ALMEIDA DE HOLANDA	SELECIONADO

CATEGORIA C	
ANA CLARA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	SELECIONADO
ANDRÉ MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	SELECIONADO
BIANCA LARISSA MOREIRA RODRIGUES	SELECIONADO
CLEBE BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS	SELECIONADO
ELLEN CÁSSIA CARVALHO CUSTÓDIO	SELECIONADO
EMILY VICTÓRIA DE JESUS MOREIRA	SELECIONADO
EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	SELECIONADO
FERNANDA MACIEL DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
GABRIELLA FERREIRA PEREIRA DE SIQUEIRA	SELECIONADO
GABRIELLY DUARTE LEITE DE ALBUQUERQUE	SELECIONADO
GABRIELLY HONORATO GONÇALVES DE MELO	SELECIONADO
GEOVANE CALDAS DA SILVA	SELECIONADO
GUSTAVO MARRA CARRILHO DE CASTRO	SELECIONADO
IGOR CAVALCANTE DA SILVA ALBUQUERQUE	SELECIONADO
ISABELA RODRIGUES SILVEIRA	SELECIONADO
KALYNE SILVA COSTA	SELECIONADO
KARINE DE ABREU ROCHA	SELECIONADO
KATHEEN LOHANNA DE CARVALHO MORAIS	SELECIONADO
KAYNAN DE MORAIS SILVA MARQUES	SELECIONADO
KELLEN HONORATO GONÇALVES DE MELO	SELECIONADO
KETELLY THAUANY SILVA SOUSA	SELECIONADO
LAILA VITORIA PRAZER ALVES DE FRANÇA	SELECIONADO
LANA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS CASTRO	SELECIONADO
LAYLA ALVES ALVES	SELECIONADO
LEIDINIZIA DE SOUZA BISPO	SELECIONADO
LETICIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	SELECIONADO
LETICIA BISPO MOREIRA	SELECIONADO
LUANA MOTA DOS SANTOS	SELECIONADO
MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE PEREIRA	SELECIONADO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MIRANDA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES	SELECIONADO
MELLISSA RAGEL DE FREITAS FERREIRA	SELECIONADO
MICHAEL LUCAS MOREIRA SILVA	SELECIONADO
NATÁLIA SILVA SOUSA GLÓRIA	SELECIONADO
PAULO CÉSAR ALVES NOBREGA DA SILVA	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	SELECIONADO
SAMILLA JOLEN VIEIRA DE SOUZA	SELECIONADO
SAMUEL FRANCISCO CARDOSO BOTELHO	SELECIONADO
TAYSLANA DOURADO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
VICTOR EMANUEL DA SILVA CAMPELO	SELECIONADO
WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	SELECIONADO

WILLIAN VICTOR PEREIRA DE SOUSA BATISTA	SELECIONADO
.....	
.....	

CATEGORIA D	
.....	
ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA JÚNIOR	SELECIONADO
ANNA LUISA BASTOS PINHO SENA	SELECIONADO
BRENDA BIANCA COELHO GUEDES	SELECIONADO
DAYANE CARNEIRO DE SOUSA	SELECIONADO
.....	
DEBORAH CRYSTINA FERREIRA DE JESUS COSTA	SELECIONADO
DHENHA DE OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO
EMANUELA DE FRANÇA RIBEIRO	SELECIONADO
.....	
GERLLYSON LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
.....	
HELEEN CRYSTINE DELMONDES DOS SANTOS	SELECIONADO
.....	
IASMIN TORRES FERNANDES GRAVINA REIS	SELECIONADO
ISABELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA GONZAGA	SELECIONADO
.....	
JANAÍNA MARA SOUZA SILVA	SELECIONADO
.....	
JHULHA STERFFANNY DA SILVA	SELECIONADO
.....	
JÚLIA LOPES MOREIRA	SELECIONADO
JULIO GABRIEL TELES SILVA	SELECIONADO
.....	
KALLITA GEOVANA PEREIRA MEDEIROS LIMA	SELECIONADO
.....	
LOURANA NEGREIRO DA SILVA	SELECIONADO
.....	
MARCO ANDRÉ COSTA AZEVEDO	SELECIONADO
MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	SELECIONADO
MARIA JÚLIA CARVALHO DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIANY VICTORIA FERREIRO COUTINHO	SELECIONADO
.....	
NICOLAS GONZAGA MARINHO	SELECIONADO
.....	
PAULA KAMILY DE OLIVEIRA PINHEIRO	SELECIONADO
.....	
PEDRO HENRIQUE CARREIRO DE SA	SELECIONADO
.....	
REILANE CARVALHO MACHADO DOS SANTOS	SELECIONADO
.....	
SARA CRISTYNA SOUSA ALVES	SELECIONADO
SAULO MIGUEL NERES CERUTTI	SELECIONADO
.....	
SILVANIA DE SOUSA BRITO	SELECIONADO
.....	
STEPHANY LEANDRO DIAS	SELECIONADO
.....	
VITÓRIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
.....	
WENNZE RAMON SABINO DE SOUSA RODRIGUES	SELECIONADO
.....	
.....	

As demais informações e resultados do certame permanecem inalterados.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Ato nº. 869 - NM / Mat.: 413077935
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 04/2025

A Divisão do Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na próxima pauta de julgamento da Junta de Impugnação Fiscal, para fins de apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, no endereço: Quadra ACSO II (103 sul), Rua SO 09, Conj. 03, Lote 41, CEP: 77015-032.

Processo	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
032827/2025	WA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	33.115.482/0001-84	00158/2025
037018/2025	HELISON VIEIRA DA COSTA	XXX.367.721-XX	00160/2025
037076/2025	CRISTIANO ROCHA CAVALCANTE	XXX.518.521-XX	00095/2025
038004/2025	3B GORGEM AGRONEGÓCIOS LTDA	38.118.379/0002-92	00204/2025
038008/2025	3B GORGEM AGRONEGÓCIOS LTDA	38.118.379/0002-92	00203/2025
039259/2025	EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCAÇOS LTDA	23.529.761/0001-30	00166/2025
039902/2025	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.	21.791.633/0001-35	02752/2025
041551/2025	DANIELE SILVA DA SILVA	XXX.824.523-XX	00143/2025
016395/2025	DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.862.385-XX	00129/2025
041558/2025	GIOVANE BRAZ DE OLIVEIRA	XXX.585.504-XX	00210/2025
041580/2025	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	XXX.951.381-XX	00167/2025
041621/2025	LUANA RAMOS VALADARES	XXX.989.371-XX	00208/2025
045613/2025	FRANCIVALDO DE SOUZA	XXX.014.312-XX	00146/2025
045932/2025	JOSÉ ADRIANO SOUSA DA SILVA	XXX.289.971-XX	00211/2025
045939/2025	MARLENE BATISTA DE ARAÚJO	XXX.019.271-XX	00135/2025
046459/2025	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	XXX.759.251-XX	00256/2025
046481/2025	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	XXX.759.251-XX	00257/2025
046496/2025	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	XXX.759.251-XX	00258/2025
047405/2025	CÉLIO OLMIRO KEGLER	XXX.594.690-XX	00212/2025
048651/2025	DOURIAN VITURINO DA SILVA	XXX.161.401-XX	00221/2025
048702/2025	MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	XXX.362.541-XX	00216/2025
048710/2025	LARA OLIVEIRA BRITO	XXX.807.891-XX	00219/2025
052877/2025	MARCOZALEM DA SILVA MONTEIRO	XXX.971.521-XX	00223/2025
052884/2025	LEANDRO NUNES CARNEIRO	XXX.291.521-XX	00218/2025
052955/2025	ELIAS VIEIRA BORGES	XXX.864.141-XX	00224/2025
052960/2025	DP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	07.943.352/0001-20	00169/2025
053004/2025	CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA	04.887.879/0001-96	00170/2025
053554/2025	ÉDIO PEREIRA SOARES	XXX.254.171-XX	00226/2025
053564/2025	VALDECY BISPO DE SOUZA	XXX.106.901-XX	00228/2025
053566/2025	CARLOS SOUZA	XXX.211.243-XX	00206/2025
055866/2025	AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.956.783/0001-00	00279/2025
055874/2025	AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.956.783/0001-00	00276/2025
055883/2025	AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.956.783/0001-00	002761/2025
055952/2025	JOSÉ NAILDO DA SILVA	XXX.105.241-XX	00232/2025
056330/2025	SIMONE BONFIM PEREIRA DA SILVA	XXX.903.211-XX	00230/2025
057883/2025	BLOCOMIX CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA	28.248.833/0001-95	00234/2025
058934/2025	DOUGLAS DE SOUSA SILVA	XXX.266.643-XX	00233/2025

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

